

Ata - SEI nº 207/2025/CA-EBSERH

Brasília, 18 de setembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 207ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de setembro de 2025, às 09:30 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); Eliana Goldfarb Cyrino, membro independente indicada pelo MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Sandra Regina Goulart Almeida, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do Conselheiro representante do MEC Leonardo Osvaldo Barchini Rosa.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Thays Rocha de Carvalho, representante da Consultoria Jurídica (Conjur); Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Leandro Ambrósio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP), e membro do subcomitê de suporte ao Comitê de Elegibilidade da Ebserh; Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Alex Rodrigues Batista, Coordenador de Contabilidade substituto, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Rosângela Costa Süffert, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud); e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, membro do Coaud. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 205ª e 206ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.023542/2025-16: Pautas do Comitê de Elegibilidade:
 - a. Parecer referente a indicação de membro para o CA;
 - b. nomeação de membro independente do CA;
- 3) Processo 23477.023181/2025-16: Estrutura organizacional da Administração Central - proposta de revisão;
- 4) Processo 23477.014617/2017-68: Contrato de Gestão Especial com a UFPA;
- 5) Processo 23477.007687/2025-70: Remuneração dos dirigentes da Ebserh - concessão de auxílio-alimentação aos membros da DIREX;
- 6) Processos 23477.011512/2025-67; 23477.020003/2025-25: Relatórios de monitoramento do 2º quadrimestre/2025:
 - a. Plano de Negócios (PNE);
 - b. Remuneração Variável Anual (RVA);
- 7) Processo 23477.021875/2025-19: Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2025;
- 8) Informativos DIREX;

a. Guia de Práticas de Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Sustentabilidade;

b. Luto materno e parental;

c. Balanço do 'Dia E', Ebserh em Ação;

9) Informes; e

10) Avaliação coletiva de desempenho do CA.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 205ª e 206ª extraordinária do Conselho de Administração (CA)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.023542/2025-16. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou **Parecer relativo à indicação de membro independente para o CA**, com base em análise das documentações apresentadas, considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, bem como nas autodeclarações da indicada e comprovações requeridas, a saber: requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de Administrador, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI); vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da Ebserh; formação acadêmica, experiência profissional, notório conhecimento e aprovação da Casa Civil da Presidência da República. O CPESR concluiu pela conformidade da indicação da **sra. ELIANA GOLDFARB CYRINO**, como membro independente do CA, indicada pelo Ministério da Educação (MEC), conforme informações constantes no Parecer nº 19/2025/CPESR-EBSERH. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo a sua manifestação de cunho opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade dos processos de indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais federais.

- Em atenção ao disposto no art. 39 do Estatuto Social da Ebserh, o CPESR informou sobre a possibilidade de nomeação da indicada para a vaga de membro independente do CA, por se tratar de vacância no colegiado.

- Registrou-se a apreciação, pelo CA, do Parecer do CPESR relativo à conformidade da indicação e, ato contínuo, a **nomeação da sra. ELIANA GOLDFARB CYRINO, como membro independente do CA, indicada pelo MEC**, com encaminhamento para eleição em Assembleia Geral, em atenção ao disposto nos arts. 39 e 44, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh. Editada Certidão da Secretaria-Geral (SG), para registro da apreciação da matéria pelo CA.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, deu as boas-vindas à nova Conselheira, com menção à sua experiência acadêmica e profissional, destacando a contribuição para a área da saúde, o que foi reforçado pelos demais membros do CA.

3) Processo 23477.023181/2025-16. Trata-se de **proposta de alteração da estrutura organizacional da Administração Central da Rede Ebserh**, com o objetivo de promover maior alinhamento à Estratégia 2024-2028, com destaque para os seguintes Objetivos Estratégicos vigentes: (OE11) Aprimorar o modelo de governança corporativa da Rede, no Eixo Responsabilidade Ambiental, Social e Governança; (OE17) Desenvolver capacidade institucional em gestão hospitalar, no Eixo Desenvolvimento Institucional; (OE19) Promover eficiência nos processos de gestão do trabalho, no Eixo Sustentabilidade Financeira; (OE15) Promover atuação integrada dos hospitais em Rede, no Eixo Desenvolvimento Institucional. Informou-se que a proposta compreende a revisão da estrutura organizacional da Administração Central, com **alteração do quantitativo de cargos em comissão (CCs) e funções gratificadas (FGs)**, bem como posterior atualização do Regimento Interno. Na fundamentação da proposta, foram destacados os seguintes pontos:

i. contexto de integração crescente de Hospitais Universitários Federais (HUFs) à Rede Ebserh, com perspectiva de celebração de Contratos de Gestão Especial (CGEs) no próximo ano (2026), totalizando cerca de 2.184 (dois mil, cento e oitenta e quatro) leitos planejados em decorrência das novas adesões;

ii. constatação do subdimensionamento da Administração Central em relação ao total de trabalhadores da Rede Ebserh, em comparação com outras empresas estatais e grupos empresariais: atualmente, o quantitativo de empregados da Sede corresponde a 1% (um por cento) do total da força de trabalho;

iii. estruturação da proposta a partir de processo metodológico com base em diagnóstico institucional robusto, participativo e alinhado às diretrizes estratégicas da Rede Ebserh, tendo sido realizadas entrevistas com os Diretores; aplicação de formulário aos gestores e trabalhadores da Administração Central; realização de *workshop*, com base nas respostas do formulário; avaliação de impacto no Regimento Interno; *benchmarking* em outros órgãos e instituições, públicas e privadas.

Com base no diagnóstico institucional obtido a partir da estruturação da proposta ora apresentada, foram identificadas evidências e demandas com potencial para contribuir para a modernização da gestão e o fortalecimento da governança na Administração Central, de forma que propõe-se a alteração da estrutura organizacional da Rede Ebserh em 2 (duas) fases, a saber: **Fase 1 (um), com a revisão da estrutura organizacional da Administração Central, objeto da presente pauta**, e Fase 2 (dois), com proposta de criação de cargo de Especialista, de funções intermediárias e revisão da estrutura organizacional dos HUFs da Rede Ebserh. Dessa forma, na Fase 1 (um), a alteração da estrutura organizacional da Administração Central foi consolidada com enfoque na equiparação de nomenclaturas e padronização hierárquica; regionalização e

reorganização da Auditoria e da Ouvidoria, para atuação descentralizada e suporte em rede; fortalecimento de áreas relacionadas à governança corporativa, responsabilidade social e ambiental, gestão de riscos, integridade, transformação digital, gestão do cuidado e novas incorporações hospitalares. Ressaltou-se que as fases serão executadas de forma gradativa, com apoio à adaptação, monitoramento de riscos e impactos, comunicação e transparência. Na documentação que compõe os autos do Processo 23477.023181/2025-16, em reforço à instrução da matéria, com vistas a contribuir para a compreensão da proposta com o detalhamento técnico correspondente, constam os seguintes documentos: arquivo do organograma proposto; comparativo DE/PARA das áreas organizacionais e das competências regimentais. No que tange à alteração do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, pontuou-se que o assunto será posteriormente apresentado, com base na manifestação da Sest-MGI a respeito da presente proposta de alteração da estrutura organizacional da Administração Central. Adicionalmente, consta análise detalhada dos CCs e FGs, com comparativo entre as atribuições atuais e futuras; requisitos de formação e experiência; pesquisa salarial; assim como impacto orçamentário e no quadro de CCs e FGs. Registrou-se que houve alinhamento prévio com o MEC, para tratar de demandas orçamentárias, e com a Sest-MGI, sobre o escopo da proposta em questão.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, pela Diretoria Executiva, em sua 721ª reunião extraordinária, realizada em 12 de setembro de 2025.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, apresentou os seguintes apontamentos:

a. indagou a respeito dos trabalhos de dimensionamento realizados pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), salientando a importância de atuação conjunta dessas áreas;

b. nas informações orçamentárias relacionadas ao quantitativo de CCs e FGs, pontuou a necessidade de constar as rubricas dos encargos sociais correspondentes;

c. mencionou, especificamente, as alterações nas estruturas organizacionais da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) e da Corregedoria-Geral, que necessitavam ser fortalecidas; e

d. destacou a relevância da matéria, com reforço às equipes da Administração Central, tendo em vista a dimensão e atuação da Rede Ebserh, bem como perspectivas futuras de expansão.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, explicou que o dimensionamento de pessoal para os HUFs da Rede Ebserh, realizado pela DGP, tem como referência o dimensionamento assistencial realizado pela DAS, de acordo com as necessidades e complexidades de atenção à saúde pertinentes. Com relação aos encargos de CCs e FGs, informou que as rubricas são previstas na autorização do MGI.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, corroborou sobre o trabalho conjunto realizado com a DAS, que se estende, inclusive, nas etapas de seleção e provimento de pessoal nos HUFs da Rede Ebserh.

- O membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, afirmou que o crescimento institucional deve ocorrer com a consequente expansão da Administração Central. Na sequência, fez menção à previsão, na estrutura da Vice-Presidência (VP), de área responsável por questões relacionadas à responsabilidade social e ambiental, em consonância com a prioridade dessas pautas em âmbito nacional e internacional.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, comentou sobre a evolução da qualificação da governança institucional, com maturidade dos processos de trabalho e da gestão da Rede Ebserh. Nesse sentido, lembrou da criação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI), em 2023, que foi exitosa tanto para a representação, na Administração Central, das Gerências de Ensino e Pesquisa dos HUFs, quanto para coordenar as ações do Exame Nacional de Residência (Enare). Em reforço à apresentação da VP sobre a presente pauta, destacou os desafios decorrentes dos processos de incorporação de unidades hospitalares à Rede Ebserh, de modo que a reestruturação da Administração Central irá contribuir para atender demandas prementes.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, cumprimentou a gestão pela proposta apresentada, a qual racionaliza, moderniza e qualifica a atuação da Administração Central. Em seguida, fez referência aos processos de incorporação à Rede Ebserh, citados pelo Presidente da Ebserh, para ressaltar a importância de não prescindir da prestação de suporte aos HUFs que integram a Rede, haja vista os desafios existentes, dentre os quais foi mencionada a relação institucional com os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), no contexto dos processos de contratualização hospitalar.

- Aprovada, por unanimidade, a alteração da estrutura organizacional da Administração Central da Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela Vice-Presidência (VP), com encaminhamento à Sest-MGI, para análise e manifestação. Editada a Resolução nº 304/2025 do CA, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.014617/2017-68. Trata-se de proposta de **celebração de Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal do Pará (UFPA)**, tendo por objeto a gestão do Complexo Hospitalar Universitário (CHU), constituído pelo Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUIBB) e Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), por 20 (vinte) anos, no período de 14/10/2025 a 14/10/2045. Na contextualização da demanda, lembrou-se que, em 13 de outubro de 2015, foi celebrado CGE entre a Ebserh e a UFPA, com vigência de 10 (dez) anos, a expirar em 13 de outubro de 2025. Ressaltou-se que, nesse ínterim, a Ebserh incorporou inovações estratégicas nos CGEs, o que evidenciou a necessidade de atualização dos termos dos contratos anteriores, especialmente sob a perspectiva das atuais práticas e diretrizes gerenciais da estatal. Lembrou-se que, posteriormente à celebração do CGE entre as partes, foram firmados 2 (dois) Termos Aditivos (TAs), os quais tiveram como objeto, exclusivamente, a prorrogação do prazo de transição estabelecido no parágrafo sétimo da Cláusula Sexta do referido instrumento. O processo administrativo foi adequadamente

instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive o Parecer nº 27/2025/DJPES/CONJUR/PRES-EBSERH da Consultoria Jurídica (Conjur), para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva (Direx) e no CA, no âmbito das respectivas competências. Isto posto, propõe-se a celebração de novo CGE, considerando os avanços institucionais e as práticas gerenciais adotadas ao longo dos anos, de forma que o instrumento permitirá alinhar processos de gestão às diretrizes da Ebserh, fortalecer a integração entre assistência, ensino e pesquisa, bem como aprimorar a relação entre as partes. Nesse sentido, os termos contratuais visam assegurar maior eficiência na utilização de recursos e no alcance de metas assistenciais, acadêmicas e administrativas pactuadas com a UFPA.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, pela Diretoria Executiva, em sua 722ª reunião, realizada em 16 de setembro de 2025.

- Aprovada, por unanimidade a celebração de CGE com a UFPA, tendo por objeto a gestão do CHU, com vigência de 20 (vinte) anos, no período de 14/10/2025 a 14/10/2045. Editada a Resolução nº 305/2025 do CA, para registro desta deliberação.

5) Processo 23477.007687/2025-70. A DGP apresentou proposta de **remuneração dos dirigentes da Ebserh**, para encaminhar solicitação de reconsideração em relação à **concessão do benefício auxílio-alimentação aos membros da Diretoria Executiva**, considerando o período de setembro de 2025 a março de 2026. Na contextualização da matéria, lembrou-se que, em março de 2025, a Sest-MGI encaminhou o Ofício-SEI nº 25738/2025/MGI, com diretrizes para apresentação da proposta de remuneração dos dirigentes da Ebserh, para o período de abril de 2025 a março de 2026, à Assembleia Geral Ordinária (AGO). Na ocasião, encaminhou-se a proposta elaborada pela Diretoria Executiva, com base nas referidas diretrizes, a qual foi aprovada pelo CA, contemplando a concessão de auxílio-alimentação. Contudo, em abril de 2025, a Sest-MGI, ao emitir manifestação técnica para subsidiar o voto da União na AGO, propôs indeferimento da implementação do benefício, sob a justificativa de ausência de previsão orçamentária, o que foi corroborado na AGO. Em agosto de 2025, foi apresentado pedido de reconsideração à Sest-MGI, com o fundamento de que a proposta constou na projeção orçamentária estimada para atender as despesas de pessoal e benefícios da Ebserh no exercício de 2025. Em resposta, a Sest-MGI informou não haver óbice à implementação do benefício, desde que seja demonstrado que a medida visa corrigir desequilíbrios remuneratórios e não haja retroatividade, conforme previsão da Portaria SEST/MGI nº 2.799, de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de abril de 2025. Dessa forma, a DGP destacou que a proposta visa assegurar suporte financeiro de natureza trabalhista para alimentação, assim como promover equidade interna, considerando que os demais trabalhadores percebem o auxílio-alimentação como benefício regular, reforçando-se que há compatibilidade orçamentária, uma vez que o valor está contemplado no planejamento orçamentário institucional. Registrou-se que o valor anual estimado para a concessão do benefício auxílio-alimentação aos membros da Direx corresponde a R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), o que corresponde a menos de 0,02% (dois centésimos percentuais) do montante da despesa anual com tal benefício para a Rede Ebserh, sendo o custo estimado para o período de setembro de 2025 a março de 2026 na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva e do CA, com manifestação favorável do CPESR, no âmbito das respectivas competências. Em atenção à orientação da Sest-MGI sobre a matéria, a proposta deverá ser encaminhada para aprovação em Assembleia Geral, juntamente com as demais rubricas existentes, para ratificação da aprovação consignada na AGO realizada em 15 de abril de 2025.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, pela Diretoria Executiva, em sua 720ª reunião, realizada em 09 de setembro de 2025.

- Aprovada, por unanimidade, a proposta de remuneração de dirigentes, com implementação da concessão do benefício auxílio-alimentação, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aos membros da Diretoria Executiva, para o período de setembro de 2025 a março de 2026, com encaminhamento à Assembleia Geral. Editada a Resolução nº 306/2025 do CA, para registro desta deliberação.

6) Processos 23477.011512/2025-67; 23477.020003/2025-25. Em atenção ao fluxo acordado com o Conselho de Administração, a VP apresentou **relatórios de resultados parciais com informações do 2º (segundo) quadrimestre de 2025 sobre a execução do Plano de Negócios (PNE) e o monitoramento do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA).**

6a) Processo 23477.011512/2025-67. No **relatório de execução do PNE 2025**, com informações do 2º (segundo) quadrimestre, foram apresentados os principais números, a saber: 24 (vinte e quatro) objetivos estratégicos, executados em 30 (trinta) projetos estratégicos, monitorados a partir de 50 (cinquenta) indicadores, com atuação de 26 (vinte e seis) gerentes de projetos. Nesse contexto, prevê-se a realização de 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, com uma janela de adequação. Inicialmente, mostrou-se o quadro comparativo do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) quadrimestres de 2025, com os **status dos indicadores estratégicos**, em que se observa a manutenção da evolução positiva da maioria deles, 24 (vinte e quatro) indicadores, que correspondem a 48% (quarenta e oito por cento) do total. No 2º (segundo) quadrimestre de 2025, verificou-se situação crítica de 16 (dezesesseis) indicadores, que correspondem a 32% (trinta e dois por cento) do total, tendo sido apresentada a relação desses indicadores, com esclarecimentos pertinentes por parte das áreas responsáveis. Em seguida, mostrou-se os **status de execução dos projetos estratégicos**, com as respectivas representações gráficas e informações de cada um, com indicação do Pilar correspondente do Mapa Estratégico 2024-2028. Em síntese, pontuou-se que atrasos ocorreram por fatores operacionais, de modo que foram necessários ajustes ao longo da execução. Ressaltou-se que as equipes responsáveis seguem empenhadas na readequação dos cronogramas, visando garantir a conclusão das atividades previstas com qualidade e atingimento de metas. Informou-se, por fim, a respeito das qualificações de determinados indicadores estratégicos, para ajustes pontuais, com a indicação das devidas justificativas.

6b) Processo 23477.020003/2025-25. No **relatório de monitoramento do RVA 2025**, com informações do 2º (segundo) quadrimestre, constam os resultados parciais de atingimento de metas relacionadas a 8 (oito) indicadores, a saber: na **dimensão Econômico Financeira**, índice de eficiência em gestão de compras e contratos; e percentual de liquidação de custeio operacional; na **dimensão Políticas Públicas**, número de cirurgias eletivas e número de sessões de quimioterapia realizadas na Rede Ebserh; número de bolsas do Programa de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh; e número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Enare; e na **dimensão Governança Corporativa**, percentual de conformidade ambiental na Rede Ebserh; e índice de conformidade da Sest-MGI. Verificou-se que os indicadores da dimensão Econômico Financeira apresentaram evolução positiva. Na dimensão Políticas Públicas, os indicadores da área de atenção à saúde tiveram evolução abaixo do esperado e os indicadores da área de ensino, pesquisa e inovação estão concluídos/atingidos. Na dimensão Governança Corporativa, as coletas de informações serão realizadas em dezembro de 2025, no caso do indicador de conformidade ambiental, e janeiro de 2026, no caso do índice de conformidade da Sest-MGI.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, pela Diretoria Executiva, em sua 720ª reunião, realizada em 09 de setembro de 2025.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, fez referência aos indicadores e projetos estratégicos monitorados no PNE 2025, para registrar os seguintes apontamentos:

a. alerta quanto à evolução de determinados indicadores, tais como número de prontuários elegíveis para digitalização e percentual de Colegiados Executivos avaliados, cuja mensuração no 2º (segundo) quadrimestre de 2025 se encontra em situação crítica;

b. compreensão quanto às dificuldades de cumprimento de metas relacionadas ao Programa Agora Tem Especialistas, com menção ao percentual de HUFs com registro de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs), por se tratar de contexto generalizado no SUS;

c. sobre o indicador 'percentual de integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) - SUS Digital Profissional', mencionou a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que prevê que os gestores devem alimentar os sistemas do SUS, de modo que o alinhamento com a Rede Ebserh tende a ser facilitado.

- A Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado, comentou sobre perspectiva de cumprimento do indicador relacionado à digitalização de prontuários, cuja evolução está aquém do esperado em razão de questões pontuais que estão na iminência de serem resolvidas.

7) Processo 23477.021875/2025-19. Em atenção às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis (DCs) do 2º (segundo) trimestre de 2025**, assunto apreciado no âmbito da governança corporativa da Ebserh, nos seguintes órgãos colegiados estatutários: Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, com fundamento nas respectivas competências dispostas no Estatuto Social. No diploma estatutário, constam também dispositivos alusivos à competência da DOF e à necessidade de submissão das DCs à análise da auditoria independente e da Auditoria Interna, com divulgação em sítio eletrônico, observadas as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Na introdução do assunto, lembrou-se que a Rede Ebserh é composta pela Sede e 45 (quarenta e cinco) HUFs; sob o aspecto orçamentário, possui 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, da Sede, e 40 (quarenta) UGs secundárias, dos HUFs, considerando a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares. Lembrou-se que a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, mostrou-se o cronograma das DCs do 2º (segundo) trimestre de 2025, com as datas de disponibilização de documentos e apresentação aos colegiados estatutários. Informou-se que o **relatório de auditoria independente foi emitido sem ressalvas** e, na sequência, foram demonstrados os principais valores registrados no **Balanco Patrimonial (BP) e na Demonstração do Resultado (DRE) do 2º (segundo) trimestre de 2025**, com apontamentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram projetados os gráficos representativos das contas que constam no balanço patrimonial e na demonstração do resultado, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: (BP) i) patrimônio líquido; ii) estoque; iii) imobilizado; iv) obrigações trabalhistas; (DRE) v) lucro/prejuízo contábil; vi) receitas (próprias e subvenções governamentais); vii) despesas operacionais; viii) despesa com pessoal; e ix) quadro de empregados.

- A **Auditoria Interna** apresentou o respectivo relatório sobre as DCs do 2º (segundo) trimestre de 2025, no qual foram registrados achados de auditoria, em contabilidade societária e pública, com recomendações à DOF e HUFs da Rede Ebserh. No que se refere à DOF, houve achado na área de **contabilidade societária**, relacionado a registros de despesas de exercícios anteriores no exercício corrente, tendo sido emitida a seguinte recomendação: elaborar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, estudos sobre a implementação de mecanismos que viabilizem a adoção do regime de competência para as despesas decorrentes de contratos continuados. Informou-se que não foram identificadas distorções relevantes, na ordem de 2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos percentuais) do total da conta contábil, de modo que o achado foi mantido com vistas ao aperfeiçoamento das medidas de controle. Na área de **contabilidade pública**, o achado foi de reconhecimento indevido de passivo em razão do registro de contratos de arrendamento, com lançamentos equivocados no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) e no CHU-UFGPA. Dessa forma, foi emitida recomendação às Gerências Administrativas dos HUFs citados, no sentido de se promover orientações visando ao cumprimento das diretrizes da DOF constantes no Ofício - SEI nº 37/2025/SC/CONT/DOF-EBSERH, especialmente quanto aos prazos de emissão dos empenhos. Explicou-se que, embora não tenham sido identificadas distorções relevantes, o lançamento incorreto levou o Siafi a indicar passivo sem cobertura

orçamentária e aparentar fragilidade orçamentária – situação que, de fato, não ocorreu.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, pela Diretoria Executiva, nas reuniões 716ª, realizada em 26 de agosto de 2025, por ocasião de autorização da emissão das DCs do 2º (segundo) trimestre de 2025, e 720ª, em 09 de setembro de 2025.

- Em atenção ao disposto no art. 81 do Estatuto Social, registrou-se a participação de membros do Coaud, citados no item III desta ata, considerando a apreciação da matéria no colegiado, nas reuniões 150ª, realizada em 26 de agosto de 2025, e 151ª, em 05 de setembro de 2025, conforme cronograma apresentado pela DOF.

- Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, membro do Coaud, comentou sobre situação identificada nos aspectos financeiros das DCs apresentadas pela DOF, especificamente sobre disponibilidades financeiras de recursos oriundos do MS, recebidos em decorrência dos processos de contratualização hospitalar dos HUFs da Rede Ebserh com os gestores locais do SUS, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, os quais ainda não foram liquidados. Tal situação resultou em excedente de recursos pela não liquidação imediata da despesa e, conseqüentemente, desafios para o MS, no contexto de negociação com o Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em particular no que tange à demanda de limites de recursos, pois as disponibilidades financeiras da Ebserh, neste contexto, causam impactos sobre os limites de saque do MS. Dessa forma, o Ministério precisa proceder à solicitação de devolução temporária de tais disponibilidades financeiras da Ebserh, as quais são restituídas quando ocorrem as respectivas liquidações. Isto posto, em face da relevância e materialidade dos valores, o Coaud encaminhou apontamento à gestão, para providências, especialmente quanto a possíveis impactos nas DCs, com análise respaldada pela Auditoria Interna e auditores independentes. Trata-se de situação que requer tratativas interinstitucionais com vistas a se encontrar solução pertinente, de modo que não haja impactos negativos sobre a disponibilidade financeira da Ebserh, tendo em vista que a estatal não é vinculada ao MS.

8) Foram apresentados informativos da Direx ao CA, com destaque para os seguintes tópicos:

a. A VP apresentou informações sobre o **Guia de Práticas de Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Sustentabilidade**, documento com caráter orientador para os HUFs da Rede Ebserh, elaborado com o intuito de sistematizar diretrizes e boas práticas de gestão pública. Informou-se que o Guia foi estruturado com base na aplicação de instrumento de verificação em 45 (quarenta e cinco) HUFs, em maio de 2025, em reforço às ações relativas ao projeto estratégico na dimensão “Modelo de Governança Corporativa”. Em seguida, mencionou-se os principais objetivos do Guia, a saber: servir como **referência técnica para processos institucionais**; apoiar a identificação de oportunidades de melhorias; promover alinhamento estratégico e normativo; e aprimorar o desempenho em indicadores, tais como o Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (IG-Sest) e o Índice de Efetividade da Gestão e Governança do Tribunal de Contas da União (IESGo-TCU). O Guia está estruturado em **27 (vinte e sete) práticas recomendadas**, distribuídas em 5 (cinco) eixos: Governança Corporativa e Pública; Responsabilidade Social; Sustentabilidade Ambiental; Integridade e Transparência; e Participação Social. Ademais, o documento contempla anexos com modelos e instrumentos de apoio, tais como atas, planos e relatórios, assim como exemplos de práticas recomendadas. Reforçou-se a importância de o conteúdo ser avaliado pelas equipes técnicas e gestores hospitalares, promovendo-se sua implementação de forma progressiva, a fim de favorecer o amadurecimento institucional. No Guia, constam também orientações quanto ao registro de boas práticas locais, para eventual incorporação em versões futuras do documento. Na área de governança corporativa, em atenção a apontamento registrado pelo Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, em reuniões anteriores do CA, mencionou-se como exemplo a divulgação das atas das reuniões dos Colegiados Executivos dos HUFs, sobre a qual constatou-se que 65% (sessenta e cinco por cento) não realizam a publicação, enquanto 35% (trinta e cinco por cento) fazem a divulgação, a qual foi verificada mediante conferência no portal do HUF. Nesse sentido, informou-se que o Guia apresenta um conjunto de orientações pertinentes sobre a divulgação de atas, com modelos de documentos, definição da área responsável e implementação da prática.

b. A DAS apresentou informe sobre a **Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, conforme a Lei nº 15.139, de 2025**, instituída com o objetivo de prestar suporte emocional e técnico às famílias em luto, garantindo-se um atendimento humanizado no sistema de saúde. Dessa forma, busca-se disponibilizar oferta de serviços públicos para minimizar riscos e vulnerabilidades, em contextos de perdas gestacionais, óbitos fetal e neonatal, propiciando um sistema de saúde mais acolhedor e sensível às necessidades emocionais das famílias. Informou-se que, nas estratégias centrais da referida Política, estão: previsão de acomodação humanizada, em alas separadas e com presença de acompanhante; acompanhamento psicológico, com base em protocolos nacionais e treinamento contínuo para capacitação de equipes; direitos assegurados de registro oficial, impressões digitais, acesso a exames e acompanhamento em futuras gestações; rituais e despedidas; assistência social; campanhas educativas sobre luto gestacional; inclusão do tema na formação de profissionais de saúde. Nesse contexto, foram destacadas as **contribuições da Rede Ebserh**, dentre as quais estão as seguintes: apoio assistencial, em ambulatórios especializados, com disponibilização de kits de memória; cuidado qualificado na internação; construção e rede com outros serviços para pós-alta; formação multiprofissional, com práticas humanizadas integradas ao Ensino; campanhas educativas, em articulação com o SUS para divulgação de direitos e serviços; reforço à pesquisa e extensão, com inclusão do tema em atividades acadêmicas. Isto posto, pontuou-se que as responsabilidades dos HUFs estão relacionadas às estratégias supracitadas da Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, no cumprimento de protocolos de atendimento e desenvolvimento de ações em respeito à dignidade e às necessidades emocionais das famílias envolvidas. Ressaltou-se as **estratégias para os HUFs da Rede Ebserh**, a saber: capacitação de equipes, em cursos sobre manejo do luto perinatal e comunicação de más notícias, tendo sido realizado webinar sobre o tema; adoção de protocolos locais, com fluxogramas de atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas após a perda; alas separadas, com ambientes acolhedores e apoio psicológico imediato; parcerias com o terceiro setor, a exemplo de colaboração com organizações não-governamentais (ONGs) para grupos de apoio ao luto; reforço a campanhas educativas sobre os direitos dispostos na Lei nº 15.139/2025. A DAS ponderou que a implementação de tais práticas contribui para a

padronização e o fortalecimento da rede de apoio psicossocial, em uma abordagem mais empática, com impacto na saúde mental e qualidade do atendimento humanizado. Registrou-se, por fim, que foi encaminhado aos HUFs formulário para identificação de ações alinhadas à Política em questão, para consolidação de diagnóstico da Rede Ebserh.

c. A DAS apresentou informativo sobre o balanço do **'Dia E', do projeto Ebserh em Ação**, que tem como objetivo ampliar o acesso a cirurgias eletivas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos, de forma alinhada com ao esforço do Programa Agora tem Especialistas, do MS, visando a redução do tempo de espera nas filas do SUS. Trata-se de ação em todas as especialidades da área de saúde, com prioridade aos grupos relacionados às **ofertas cirúrgicas oncológicas, ortopédicas e cardiológicas**, conforme pactuado com o MS. Informou-se sobre os resultados do projeto, com destaque para a realização de **cirurgias eletivas**, que totalizaram 132.326 (cento e trinta e duas mil, trezentas e vinte e seis), no período de janeiro a agosto de 2025, o que representa crescimento de 12,6% (doze inteiros e seis décimos percentuais) em comparação ao mesmo período de 2024. Com o objetivo de ampliar a divulgação desse esforço conjunto, foi instituído o **Dia E**, com a participação simultânea de todos os HUFs da Rede Ebserh para realizar um mutirão de cirurgias eletivas e procedimentos diagnóstico e terapêuticos, tendo sido realizadas, no corrente ano, 2 (duas) edições: nos dias 05 de julho e 13 de setembro de 2025. Dessa forma, o projeto tem sido fortalecido em esforços concentrados diários, turnos cirúrgicos extras e mutirões nos HUFs; até o mês de agosto de 2025, foram contabilizados 417 (quatrocentos e dezessete) mutirões na Rede Ebserh. Sobre a última edição do Dia E, ocorrida no dia 13 de setembro de 2025, foram realizados 34.290 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa) atendimentos, dentre cirurgias, consultas, exames e procedimentos. Mostrou-se o comparativo dos grandes números das duas edições do Dia E, em 2025, em que se observa o aumento de 75% (setenta e cinco por cento) no quantitativo de profissionais de saúde engajados, que passou de mais de 2.000 (dois mil) para mais de 3.500 (três mil e quinhentos), bem como de aumento de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) na quantidade de procedimentos, passando-se de mais de 12.000 (doze mil) para mais de 34.000 (trinta e quatro mil), conforme pontuado. Em seguida, foram apresentados os números do Dia E relativos à produção dos HUFs; ao quantitativo de exames, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos distribuídos por tipo/especialidade, e consultas distribuídas por tipo/especialidade. Ressaltou-se que a Ebserh trabalha, continuamente, para ampliar o acesso aos serviços públicos de saúde, contribuindo para a redução do tempo de espera, nas filas do SUS, em reforço à promoção de mais dignidade à população atendida nos HUFs da Rede Ebserh.

- Os membros do CA cumprimentaram a gestão pelo êxito do Dia E, com menção às respectivas experiências nos HUFs e à repercussão positiva na imprensa.

9) Informes.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, apresentou os seguintes informes ao CA:

a. sobre a celebração de acordo de cooperação técnica com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), para promoção de ações conjuntas para aquisição de alimentos da agricultura familiar para as refeições hospitalares dos HUFs da Rede Ebserh. Trata-se de iniciativa exitosa inicialmente implementada no Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), como medida de ampliação do alcance dos benefícios da política de compras públicas, além de representar compromisso em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU).

b. sobre publicação de edital de licitação para início das obras da nova Sede da Ebserh, para adequar a infraestrutura predial de imóvel cedido pela União.

c. sobre a alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade, na Rede Ebserh, não houve acordo nas reuniões de mediação, no Tribunal Superior do Trabalho (TST). As propostas apresentadas à Ebserh foram acatadas, quais sejam: solicitação de suspensão do julgamento da Reclamação Constitucional no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que discute a competência da Justiça do Trabalho no tema adicional de insalubridade; e apresentação de proposta de solução para reduzir o número de processos judiciais que versam sobre o tema no TST. As entidades sindicais, contudo, não concordaram em prosseguir com o processo de mediação, com as condições estabelecidas, a saber: aplicação das decisões proferidas pelo TCU e pela Justiça Federal, que determinam a alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade para o salário-mínimo a todos os trabalhadores; e implementação de medida compensatória, por meio de Parcela Fixa de Natureza Indenizatória (PFNI), aos empregados que ingressaram na Ebserh até 31 de julho de 2019, em caso de êxito na mediação.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, fez referência à Portaria Normativa nº 188/2025 da Advocacia-Geral da União (AGU), para solicitar à Diretoria Executiva informações sobre os mecanismos de gestão dos honorários de sucumbência dos Advogados da Ebserh. A referida Portaria Normativa da AGU dispõe sobre a ampliação da transparência ativa acerca dos valores de tais honorários, geridos pelo Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), e das informações sobre a aferição da eficiência da atuação da AGU de que trata a Lei nº 13.327/2016. Isto posto, adicionalmente, solicitou informações sobre os valores dos honorários de sucumbência dos Advogados da Ebserh, no período de 2023 a 2025, e ações de cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 188/2025 da AGU.

- Em razão do adiantado da hora, restou acordado a **retirada do item 10 da pauta**, que será posteriormente apreciado pelos membros do CA que atuaram no colegiado em 2024.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente do CA

MEC

ELIANA GOLDFARB CYRINO

MEC (membro independente)

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

NILTON PEREIRA JÚNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 24/10/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 24/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 28/10/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 14/11/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 17/11/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Goldfarb Cyrino, Conselheiro(a)**, em 18/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Conselheiro(a)**, em 07/01/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 08/01/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 15/01/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54581420** e o código CRC **2ED90041**.

Referência: Processo nº 23477.027604/2025-69 SEI nº 54581420